



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º. 165/2025

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A MELHORIA DE UMA SALA NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRISSIUMAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "SALA DAS MARGARIDAS", AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É reconhecido e declarado de interesse público o projeto "Sala das Margaridas", que é um espaço de acolhimento e atendimento especializado, oferecido pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul, para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a aquisição de equipamentos e reformas conforme necessidade, para melhorias de sala específica destinada para o projeto "Sala das Margaridas", localizada junto a Delegacia de Polícia de Crissiumal, na Rua Inhacorá, nº. 500, nesta cidade, através do custeio e investimento direto, mediante execução própria e contratação precedida de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Os equipamentos adquiridos serão tombados no patrimônio do Município e cedidos à Polícia Civil em regime de comodato pelo prazo em que for necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: 2.500 – LIVRE
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Atividade: 1.044 – APOIO AO PROJETO SALA DAS MARGARIDAS – POLÍCIA CIVIL
Elementos de Despesa:
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 4º, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro em Recurso Livre nº 2500/0001, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5.º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho
de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias busca autorizar o Poder Executivo Municipal de Crissiumal a abrir crédito adicional suplementar para a implementação da "**Sala das Margaridas**" na Delegacia de Polícia local. Esta iniciativa, encabeçada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visa criar um ambiente reservado, acolhedor e humanizado para mulheres vítimas de violência doméstica.

A violência doméstica é uma realidade alarmante no Brasil e no Rio Grande do Sul. Em 2023, o país registrou 722.378 casos de violência doméstica, incluindo 1.463 feminicídios, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. No Rio Grande do Sul, a Polícia Civil contabilizou 66.241 ocorrências no primeiro semestre de 2023. Diante desse cenário, a "Sala das Margaridas" é crucial para que as vítimas possam relatar abusos em um espaço seguro, minimizando a revitimização e o constrangimento.

Delegacias podem ser ambientes intimidadores. A "Sala das Margaridas", equipada com mobiliário adequado (ar condicionado, sofás, mesas, cadeiras, etc.), recursos tecnológicos e itens de decoração, humanizará o atendimento, encorajando as denúncias e facilitando o processo legal. A melhoria do piso e a pintura do ambiente reforçam o cuidado e a dignidade oferecidos.

O investimento de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o crédito adicional é estratégico. Permitirá a aquisição de materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com a instalação a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Saneamento e Trânsito. Ao facilitar o acesso à justiça e ao apoio psicológico, Crissiumal protege suas cidadãs mais vulneráveis e contribui para uma sociedade mais justa e segura, quebrando o ciclo da violência e empoderando as mulheres.

Diante da relevância desta iniciativa para o interesse público, solicitamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 30 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZPG**OWN****W46****G9X**